



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL R-Nº 001/2010

**CONCURSO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE DOCENTE EM CARÁTER
TEMPORÁRIO NA ESCOLA DR.ALFREDO JOSÉ BALBI**

A Professora Doutora Maria Lucila Junqueira Barbosa, Reitora da Universidade de Taubaté, **TORNA PÚBLICA** a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para admissão de docente, em caráter temporário, para classes e aulas na Escola Dr. Alfredo José Balbi, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar nº 84/2000, com nova redação dada pelo Artigo 3º da Lei Complementar nº 118/2005, e da Deliberação CONSUNI nº 068/2008, sob o regime jurídico estatutário e o regime geral de previdência social, em virtude da necessidade da continuidade do processo didático-pedagógico.

I- Do Campo de Atuação

1. Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;
2. Professor do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, e do Ensino Médio, nos componentes curriculares: Arte, Ciências Naturais/Biologia, Filosofia, Física, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Portuguesa e Literatura, Matemática, Psicologia, Química e Sociologia;
3. Professor da Educação Profissional de Nível Médio nas áreas ou cursos de Eletrônica, Informática, Mecânica, Meio Ambiente e Nutrição e Dietética.

II- Dos Requisitos de Titulação

1. Para o campo de atuação do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental: diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para os anos iniciais do Ensino Fundamental ou diploma registrado de Curso Normal Superior.
2. Para o campo de atuação do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio: diploma, devidamente registrado, em Licenciatura Plena, na disciplina específica, acompanhado de histórico escolar.
3. Para o campo de atuação da Educação Profissional de Nível Médio:
 - a) Licenciado: ser portador de graduação superior em um dos cursos relacionados na alínea “b” e do certificado obtido em cursos regulares de programas especiais, nos termos da Resolução nº 02, de 26/06/97, do Conselho Nacional de Educação ou de licenciatura plena em disciplinas afins à área do concurso.



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

- b) Graduado: ser portador de graduação superior em Engenharia Eletrônica, Engenharia Elétrica, Engenharia Elétrica e Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações, **para a área de Eletrônica**; em Análise de Sistemas, Informática (Processamento de Dados), Ciências da Computação ou Computação Científica, **para a área de Informática**; em Engenharia Mecânica, Engenharia da Produção Mecânica ou Engenharia Industrial Mecânica, **para a área de Mecânica**; em Engenharia Ambiental e Sanitarista, **para o curso de Meio Ambiente**; e em Nutrição, **para o Curso de Nutrição e Dietética**.
- c) Graduado em curso superior de cujo currículo conste duração mínima de 160 horas em componentes curriculares afins às áreas relacionadas na alínea “b”.
- d) Graduado: ser portador de curso técnico de nível superior de curta duração – tecnólogo – nas áreas relacionadas na alínea “b”.

III- Das Inscrições

- 1. Período: de **12 a 14/01/2010**.
- 2. Horário: das 09h às 11h e das 14h às 16h.
- 3. Local: Secretaria da Escola Dr. Alfredo José Balbi – Rua dos Operários, 153, Centro – Taubaté/SP.
- 4. Condições para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Possuir 18 anos na data da inscrição;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 - e) Possuir, na data da inscrição, os requisitos de titulação descritos no inciso II deste Edital.
- 5. Documentos para a inscrição:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, sem rasura ou emenda;
 - b) Cópia de carteira da identidade (RG) do candidato e do seu procurador, se for o caso, e o original para conferência;
 - c) Cópias dos requisitos de titulação descritos no item II deste Edital, com os respectivos históricos escolares e os originais para conferência;
 - d) Cópia do título de eleitor e prova do cumprimento das obrigações eleitorais e os originais para conferência;
 - e) Cópia da prova de cumprimento das obrigações militares e original para conferência (se homem);



- f) Declaração, do próprio candidato, constando o nome e a data do nascimento dos filhos menores de 18 anos,
- g) Atestado de tempo de serviço docente no campo de atuação da inscrição;
- h) Cópias dos títulos para a contagem de pontos e os originais para conferência:
 - Diploma de Mestre e/ou Doutor na respectiva disciplina/área do concurso ou na área da Educação.
 - Certificados de especialização em área relacionada com a disciplina;
 - Certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos na disciplina ou área (no caso da Educação Profissional) do concurso;
 - Currículo Lattes, devidamente comprovado, para análise e avaliação.
6. A inscrição poderá ser efetuada pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído e, neste caso, uma procuração para cada inscrição.
7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia da relação dos temas para a elaboração do projeto que será desenvolvido na prova escrita, documento que passa a integrar o presente Edital.
8. As inscrições deferidas e indeferidas serão afixadas no quadro de avisos da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

IV – Do Objetivo do Concurso

O presente concurso tem por finalidade específica a organização de um cadastro anual de professores a serem admitidos, em caráter temporário, de acordo com as necessidades surgidas durante o ano letivo de 2010, decorrentes de classes/aulas vagas, de substituição de docentes, por afastamentos e licenças de qualquer natureza.

V - Da Prova

1. O concurso abrangerá uma prova escrita e a avaliação de títulos e contagem de tempo de serviço docente no campo de atuação.
 - a) Prova escrita: elaboração de um projeto cujo tema será sorteado no momento da prova, entre os quatro temas que serão fornecidos no ato da inscrição, no valor máximo de 100 pontos;
 - b) Contagem de títulos e de tempo de serviço docente no campo de atuação, descritos no item VI deste Edital, no valor máximo de 10 pontos.
2. A prova escrita será realizada no dia 25.01.2010, às 14h30min, em uma das salas de aula da Escola Dr. Alfredo José Balbi, no endereço citado no item III-3.
3. A prova não será aplicada em outra data, local e/ou horário, sendo apenas naqueles previstos neste Edital.



4. O candidato será considerado reprovado no concurso se obtiver nota inferior a cinquenta pontos na prova escrita.
5. O resultado do concurso será divulgado no site da Universidade de Taubaté www.unitau.br/concursos, publicado no jornal Diário de Taubaté e afixado na Secretaria da Escola Dr. Alfredo José Balbi.

VI- Da Avaliação dos Títulos e da Pontuação Final

1. A avaliação dos títulos e contagem de tempo de serviço serão feitas pelos professores titulares de cargo e equipe técnico-pedagógica da Escola.
2. Os títulos e a respectiva pontuação constam do quadro abaixo:

Títulos e Tempo de Serviço	Pontuação por título	Nº máximo de títulos
a) Mestrado	3 pontos	01
b) Doutorado	5 pontos	01
c) Certificado de Especialização (área relacionada com a disciplina)	1 ponto	02
d) Certificado de Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos (Específico do componente curricular correspondente às classes ou às aulas a serem atribuídas)	1 ponto	02
e) Atestado de Tempo de Serviço no Campo de Atuação (Em instituições de ensino autorizadas nos termos da legislação vigente, computado até 31/10/2009)	0,001 de ponto por dia de efetivo exercício, até 1.000 (um mil) dias: 1 ponto	

3. Ao candidato que apresentar títulos de Mestre e de Doutor será contado apenas cinco pontos.
4. Para fins do processo de atribuição, a pontuação final do docente no concurso, no respectivo campo de atuação-classe ou disciplina(s) – corresponderá à da soma dos pontos obtidos na prova com os pontos referentes aos títulos e ao tempo de serviço.

VII- Do Critério para o Desempate e da Classificação Final

1. Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com o critério que segue, nesta ordem:
 - a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, sendo que será dada preferência aos de idade mais elevada;



- b) maior titulação acadêmica;
 - c) maior número de filhos menores de dezoito anos;
 - d) maior idade.
2. A classificação final será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente da pontuação final dos candidatos, com os desempates já procedidos, quando for o caso.

VIII – Da Remuneração

O docente admitido em caráter temporário será remunerado nos termos do Artigo 12 da Deliberação CONSUNI Nº 68/2008, a razão de R\$ 13,20 (treze reais e vinte centavos) a hora/aula, já incluído o adicional de nível universitário de 40%.

IX- Da Admissão e da Dispensa

1. A admissão do docente em caráter temporário será efetuada para a regência de aulas remanescentes do processo de atribuição de aulas aos professores titulares de cargo, das resultantes de afastamentos ou licenças de qualquer natureza ou ainda de aulas cujo número não justifique a criação ou provimento de cargo.
2. O candidato será submetido a um exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, para avaliar as suas condições de saúde, necessárias ao desempenho da função docente.
3. O docente admitido em caráter temporário será dispensado no término constante na respectiva portaria de admissão e prorrogação, se houver, e antes desse prazo, a pedido do próprio docente, ou desde que seu desempenho na função de docente não seja satisfatória.

X – Do Prazo de Validade do Concurso

O presente concurso terá validade para o ano letivo de 2010, após ser homologado pela Pró-reitora de Graduação.

XI - Das Disposições Gerais

1. Para prestar a prova, o candidato deverá exibir o seu cartão de inscrição e um documento de identificação oficial, com foto, no original;
2. Será sumariamente excluído do concurso o candidato que cometer qualquer ato de improbidade durante as provas;



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76
Redeenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Secretaria da Reitoria
Rua 4 de Março, 432 - Centro
Taubaté-SP - 12020-270
Tel. (12) 3625.4133 fax: (12) 3632.7660
www.unitau.br vania@unitau.br

3. Para agilizar o seu encaminhamento à sala, o candidato deverá comparecer no local trinta minutos antes do início da prova, não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrada atrasada, mesmo que o tema não tenha sido ainda sorteado.
4. Durante a prova, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "bips", "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
5. Será admitido recurso à Comissão Especial do Concurso dentro do prazo de dois dias (quarenta e oito horas) úteis, contados a partir da publicação/divulgação do indeferimento da inscrição e do resultado final.
6. O candidato, antes da sua admissão, será submetido ao Exame Médico Pré-admissional, última etapa do concurso, e de caráter eliminatório, consideradas as suas condições físicas e de saúde, necessárias ao bom desempenho das atividades inerentes à função. A sua convocação, com data, horário e local de comparecimento, será feita utilizando-se o mesmo endereço constante da ficha de inscrição. Por esta razão, qualquer alteração do endereço e/ou telefone deverá ser comunicada, com urgência, à Diretoria de Recursos Humanos de Administração. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará exclusão da classificação.
7. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais.

Taubaté, 07 de janeiro de 2010.

Profª Drª Maria Lucila Junqueira Barbosa
Reitora